



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**



**Quadro da Saúde - QS**

# Nível Superior

Carreiras:

- Analista de Saúde - ANS
- Analista de Saúde – Médico - ANSM

*Versão 01: dezembro 2025*

- **Lei nº 16.122**, de 15 de janeiro de 2015;
- **Lei nº 16.418**, de 1º de abril de 2016;
- e alterações subsequentes.
- **Decreto nº 56.590**, de 10 de novembro de 2015.

Cartilha informativa sobre as Carreiras de:

- Analista de Saúde – ANS
- Analista de Saúde – Médico – ANSM



# Grau de escolaridade



## Qual o grau de escolaridade exigido e como ingressar nessa carreira?



O ingresso na Carreira de Nível Superior do Quadro da Saúde será mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de **Ensino Superior** com habilitação específica e registro no órgão competente.

Para a **carreira de Analista de Saúde**, graduação em: Biologia; Biomedicina; Odontologia; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Obstetrícia; Psicologia; Química e Terapia Ocupacional.

Para a **carreira de Analista de Saúde Médico**, graduação em Medicina, expedido por escola oficial ou oficializada, enquadramento exigida a habilitação específica.

# Competências, habilidades e atribuições

Quais são as competências, habilidades básicas e atribuições dessas carreiras?

As competências e habilidades básicas são:

- Compromisso;
- Flexibilidade;
- Planejamento;
- Visão Sistêmica;
- Criatividade e inovação;
- Negociação.

As **atribuições gerais e específicas** estão descritas no Anexo II da Lei nº 16.122, de 2015, e podem ser consultadas no [link](#).



# Remuneração e Benefícios

Qual é o tipo de remuneração, quais os benefícios e parcelas compatíveis com essa remuneração?



## Remuneração

Subsídio

Quer conhecer a tabela de valores?

[Acesse aqui](#)



## Benefícios

- Auxílio Refeição;
- Auxílio Alimentação
- Auxílio transporte



Existem as seguintes **Parcelas compatíveis com o subsídio**, nos termos das respectivas legislações: Gratificação de Difícil Acesso; Diferença por acidente; Auxílio Acidentário; Terço constitucional de férias; Gratificação por Risco de Vida e Saúde; Adicional de Insalubridade, periculosidade e penosidade; Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva; Gratificação por tarefas especiais; Auxílio doença; Salário Família; Rendimento/Abono do PIS/PASEP; Hora suplementar; Salário Maternidade; Décimo terceiro subsídio e seu adiantamento; Retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança; Diárias para viagens; Abono de permanência em serviço; Abono Suplementar, nos termos da [\*\*Lei nº 15.774/2013\*\*](#); Bonificação por Resultados – BR; Gratificação Plantão Extra – art. 4º [\*\*Lei nº 11.716/1995\*\*](#); Gratificação de Difícil Provimento; Gratificação de Preceptoria (exclusivo para Analista de Saúde - Médico).

# Jornada de Trabalho

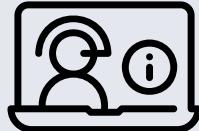
## Qual é a jornada de trabalho?

**A Jornada de trabalho será nos termos do edital de concurso, podendo ser:**

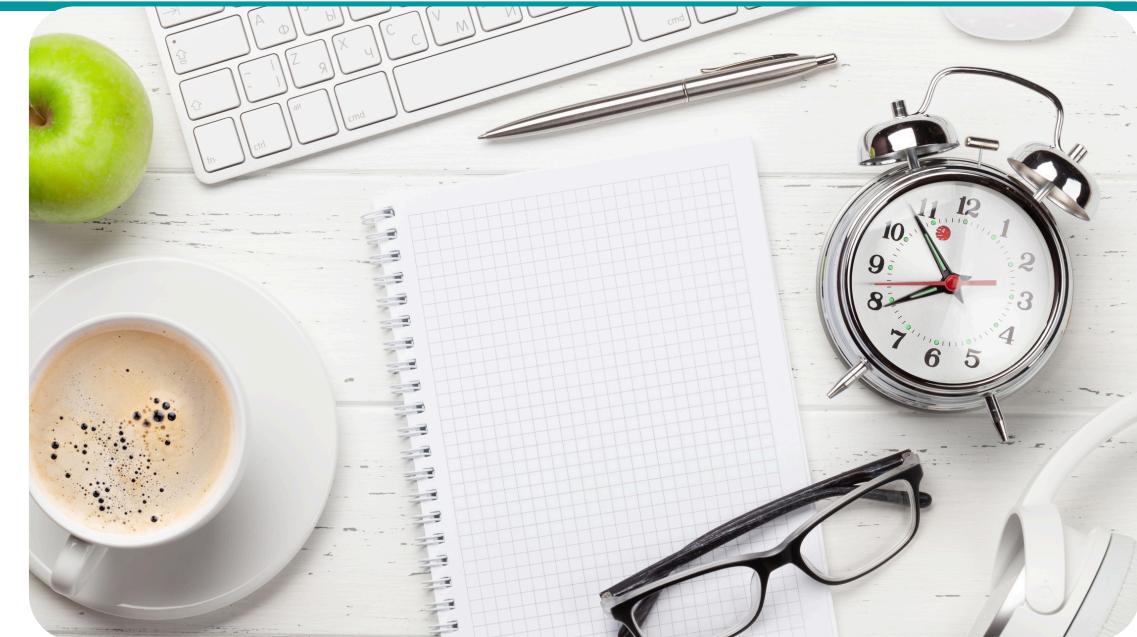


**Jornada**

- Jornada semanal de 12 (doze) horas de trabalho – J12 (exclusivo ao Analista de Saúde - Médico)
- Jornada semanal de 20 (vinte) horas de trabalho – J20
- Jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho – J24
- Jornada semanal de 30 (trinta) horas de trabalho – J30
- Jornada semanal de 36 (trinta e seis) horas de trabalho – J36
- Jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho – J40.
- Jornada Especial de Trabalho – através de convocação conforme a necessidade e o interesse público



**Podem ser elegíveis ao TELETRABALHO,**  
nos termos do **Decreto nº 59.755**, de 14 de setembro de 2020, e  
de Portaria específica da Secretaria em que exercer o trabalho.



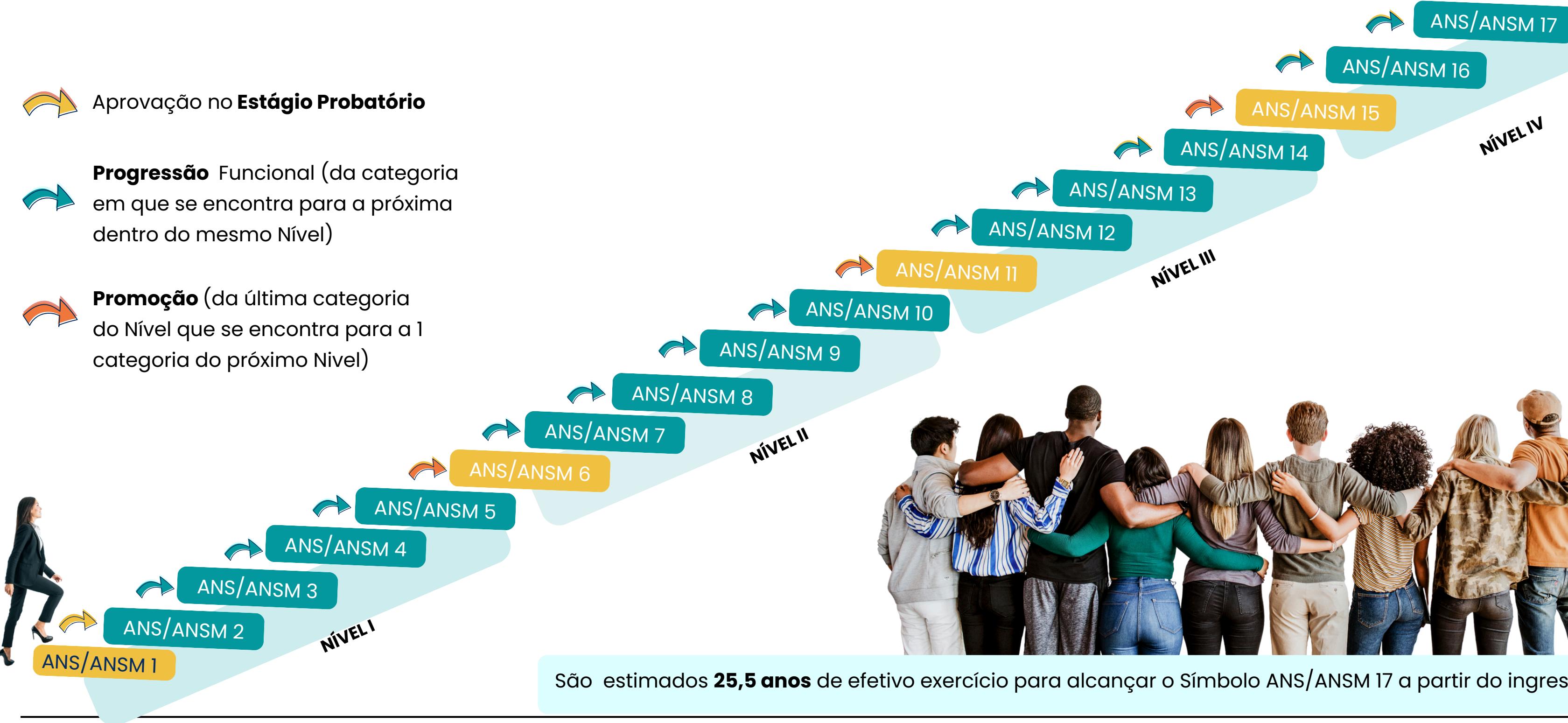
# Estrutura e desenvolvimento

## Como é a Estrutura e o desenvolvimento nessas carreiras?

→ Aprovação no **Estágio Probatório**

→ **Progressão Funcional** (da categoria em que se encontra para a próxima dentro do mesmo Nível)

→ **Promoção** (da última categoria do Nível que se encontra para a 1 categoria do próximo Nível)



São estimados **25,5 anos** de efetivo exercício para alcançar o Símbolo ANS/ANSM 17 a partir do ingresso.

# Estrutura e desenvolvimento



## Estágio Probatório

período de **3 anos** de efetivo exercício após início das atividades. Para saber mais [acesse o link.](#)



## Progressão Funcional

mediante cumprimento do critério tempo de efetivo exercício (**18 meses**)



## Promoção

### Mediante cumprimento dos critérios:

Tempo de efetivo exercício: 18 meses.

Avaliação de Desempenho: 600 pontos obtidos da média simples das Avaliações de Desempenho submetidos no Nível em que se encontra.

Titulação: Especificada a seguir.



## Qual a titulação deverá ser apresentada para o desenvolvimento na Carreira de Assistente Administrativo de Gestão - AAG?

### Do Nível I para o Nível II

- Graduação bacharel ou licenciatura;
- Pós graduação especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado;
- Extensão universitária;
- Créditos em atividades técnico científicas;
- Cursos/Eventos validados ou referendados pela PMSP.



Mínimo 360 horas.

### Do Nível II para o Nível III

- Graduação bacharel ou licenciatura (\*);
- Pós graduação especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado (\*);

*\*Não utilizado para promoção do Nível I para o Nível II*



Mínimo 360 horas.

### Do Nível III para o Nível IV

- Graduação bacharel ou licenciatura (\*);
- Pós graduação especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado (\*);
- Extensão universitária (\*);
- Créditos em atividades técnico científicas (\*);
- Cursos/Eventos validados ou referendados pela PMSP (\*\*).



Mínimo 180 horas.

### Atenção!

- Não serão aceitos titulações que foram apresentadas para provimento no cargo;
- Todos os certificados apresentados devem ser reconhecidos na forma da lei;
- Todos os cursos apresentados devem ser correlacionados com a área de atuação do servidor;
- Cursos de qualificação (validados ou referendados) só terão validade se realizados pós ingresso PMSP.

# Cursos para Promoção

## E quais cursos podem ser apresentados para a Promoção?

Cursos de Formação e qualificação profissional validados ou referendados, que melhoram o desempenho do servidor na carreira ou na sua atuação do trabalho. Saiba mais [link \(manuais de validados e referendados\)](#).

### Cursos ou eventos validados:

realizados no âmbito da PMSP (não é necessária a apresentação dessa titulação se concluídos a partir de janeiro de 2016).

**Aproveite para conhecer nossas Escolas de Governo.**

### Cursos referendados:

realizados por instituições devidamente reconhecidas, externas à PMSP.

**Atenção:** A certificação da conclusão deve ser apresentada pelo servidor imediatamente à sua Unidade de Recursos Humanos para fins de cadastro.

**Você sabia que existem cursos e eventos com temas transversais, que podem ser apresentados?**

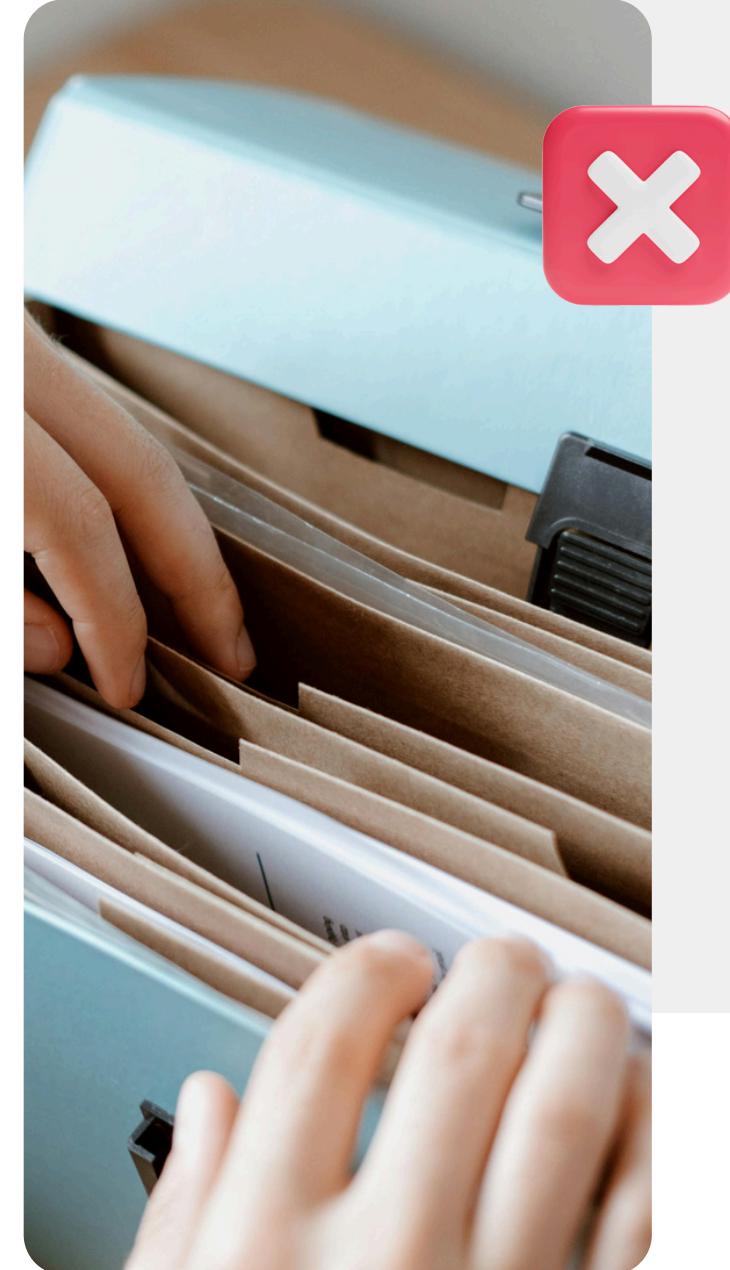
**Vejam alguns exemplos:** Cursos de idiomas; informática; temas como ética, gestão pública, políticas públicas, atuações e programas de metas do município, melhorias na comunicação, inteligência artificial, planejamento estratégico, liderança, trabalho em equipe, gestão de mudanças, inovação, gestão de conflitos, visão sistêmica, gestão do conhecimento.



# Cursos não aceitos

E quais cursos não serão aceitos para o desenvolvimento nas carreiras?

Temática	Exemplo
<b>Datas comemorativas</b>	Dias marcados no calendário com o objetivo de celebrar eventos históricos, culturais, religiosos ou sociais. 
<b>Qualidade de vida e promoção à saúde</b>	Que não guardem relação direta com as atividades exercidas pelo profissional. Vejam alguns exemplos: artesanato, auto - cuidado, promoção de autoestima. 
<b>Desenvolvimento pessoal</b>	Vejam alguns exemplos: Finanças pessoais, Previdência complementar, Investimentos, Empreendedorismo, preparação para aposentadoria, dentre outros. 
<b>CIPA:</b> Quanto aos cursos relacionados à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA somente serão validados os de formação de cipeiros ministrados pela COGESS (art. 67 do Decreto nº 62.208/2023).	
<b>SIPAT:</b> somente validados conforme as Diretrizes de COGESS.	



## Existe algum impedimento para o desenvolvimento nessas carreiras?



- Ficará impedido de desenvolver na carreira, pelo período de 1 (um) ano, o Analista de Saúde e o Analista de Saúde - Médico que, embora tenha cumprido todos os prazos e condições para a progressão funcional ou promoção, tiver sofrido penalidade de suspensão, aplicada em decorrência de procedimento disciplinar, aplicável após atender cumulativamente todos os prazos e condições para a progressão funcional ou promoção.
- O impedimento surtirá efeito a partir da data da publicação do ato em Diário Oficial na categoria em que o servidor se encontra.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## **Maiores informações:**

Entre em contato com sua Unidade de Recursos Humanos em que esteja lotado.

Para localizar sua Unidade de Recursos Humanos, acesse o [link](#)

